



**CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DO CONDE**  
*de pessoas para pessoas desde 1982*

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO CORDOFONES**



Índice

ARTIGO I – INSCRIÇÃO E ADMISSÃO.....	5
ARTIGO II - FUNCIONAMENTO .....	5
ARTIGO III - PAGAMENTO.....	6
ARTIGO IV - AUSÊNCIAS E DESISTÊNCIAS .....	6
ARTIGO V – VIGÊNCIA .....	7

*F*  
*Al*  
*Alfrosa*  
*André*  
*João*  
*Luís*  
*Paulo*  
*Duarte*



Anexos

ANEXO I – HORÁRIOS ..... 8

ANEXO II – VALORES A PAGAMENTO ..... 9

ANEXO III – CONTACTOS..... 10

↑  
#Pass  
Rodrigo  
Joaquim  
J.P.  
A.A.  
Taty  
Bergina



## NORMAS DE FUNCIONAMENTO CORDOFONES

---

O Centro Comunitário da Quinta do Conde é uma pessoa coletiva de utilidade pública sob a forma de uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Relvas, lote 640, Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra.

O CCQC rege-se por estatutos próprios, nos quais se encontra definido o seu âmbito de intervenção, bem como, os direitos e deveres dos seus associados.

É objetivo do CCQC cooperar no apoio social ao indivíduo, às famílias e à comunidade, conforme os princípios orientadores dos Direitos Humanos e da Economia Social e, para esse efeito, propõe-se a criar, gerir e manter equipamentos, serviços e respostas sociais em função das necessidades, nomeadamente,

- a) Na área das pessoas idosas;
- b) Na área da infância;
- c) Na área da integração social, profissional e comunitária;
- d) Na área das pessoas com mobilidade reduzida.

O presente documento visa definir um conjunto de regras de funcionamento, de aplicação indistinta relativamente à atividade Cordofones.

J  
A  
H. P. P.  
H. P. P.  
João  
João  
H. P. P.  
H. P. P.



Atividade Cordofones trata-se do ensino de instrumentos musicais que utilizam cordas (guitarra, viola, cavaquinho, etc).

#### ARTIGO I – INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

1. Serão admitidas nesta atividade todas as pessoas, independentemente da idade, desde que expressem livremente que é essa a sua vontade. A admissão encontra-se condicionada à existência de vaga, sendo necessário um número mínimo para a constituição de turmas, de acordo com o definido pelo CCQC.
2. Para efeitos de admissão, as pessoas interessadas deverão preencher uma Ficha de Inscrição, em impresso próprio disponibilizado pelo CCQC, a qual deverá ser entregue nos Serviços Administrativos do Edifício Sede, apresentando a seguinte documentação:
  - Documento de identificação do aluno,
  - Documento de identificação do encarregado de educação (se aplicável),
  - Cartão de Sócio do CCQC e comprovativo das quotas atualizadas (opcional, no caso de pretender beneficiar da redução de pagamentos previsto para os associados CCQC)
3. As inscrições ocorrem durante todo o ano.
4. No ato de admissão é devido o pagamento respeitante à joia anual de inscrição, de acordo com o anexo II.
5. A intenção de continuar a frequentar a atividade em outro ano letivo implica fazer uma nova inscrição.

#### ARTIGO II - FUNCIONAMENTO

1. Esta atividade está organizada em dois grupos, iniciantes e seniores, de acordo com o seu nível de aprendizagem, sendo acompanhados por um professor de música.
2. Os horários e dias de frequência da atividade estão sujeitos à disponibilidade dos professores e da sala.
3. O período de funcionamento anual decorre entre Setembro e Julho. No presente ano letivo, os dias e horários são os que constam do Anexo I.

*J.A.*  
*#1000*  
*Medeiros*  
*João*  
*João*  
*João*



4. O encerramento excecional será comunicado com a devida antecedência, através da afixação de aviso escrito nas instalações do Edifício Sede.
5. O tempo de duração de cada aula é de 1 hora.
6. A aquisição, conservação e manutenção do instrumento musical é da responsabilidade do aluno.
7. Apenas poderão assistir as aulas outras pessoas, desde que excecionalmente e mediante a autorização do professor/a.
8. A frequência das Aulas de Cordofones não confere qualquer certificação oficial.

*JA*  
*Ass. Henrique Jacaranda*  
*JA*  
*JA*

### ARTIGO III - PAGAMENTO

1. O valor a pagar pela atividade encontra-se definido no Anexo II.
2. O pagamento da mensalidade é efetuado, entre os dias 1 e 15 do mês a que respeita, nos Serviços Administrativos do Edifício Sede.
3. O pagamento poderá ser feito em dinheiro, cheque, multibanco ou por transferência bancária;
4. Quando o pagamento da mensalidade excede o prazo referido no Ponto 2, esta sofre um agravamento de 10%.
5. Se até ao último dia útil do mês, o pagamento não tiver sido efetuado, o aluno fica automaticamente excluído da frequência das aulas.

### ARTIGO IV - AUSÊNCIAS E DESISTÊNCIAS

1. As ausências pontuais deverão ser comunicadas ao professor/a, através dos seus contactos, disponibilizados no início de cada ano (anexo III).
2. No caso de o aluno necessitar de estar ausente das aulas por um mês seguido, deverá ele ou o seu encarregado de educação fazer um aviso prévio para contactos disponibilizados, até ao dia 20, para que tenha efeito no mês seguinte.
  - O incumprimento desta data obriga ao pagamento da mensalidade seguinte.
3. As faltas por parte dos alunos não implicam acerto no valor a pagar na mensalidade ou a sua compensação.
  - Uma única presença num mês implica o pagamento da mensalidade na totalidade.



4. A desistência da atividade deverá ser formalizada pelo aluno ou pelo seu encarregado de educação através do preenchimento do impresso próprio para o efeito e entregue nos Serviços Administrativos do Edifício Sede até ao dia 20 para que tenha efeito no mês seguinte.

- O incumprimento desta data obriga ao pagamento da mensalidade seguinte.

#### ARTIGO V – VIGÊNCIA

As presentes normas de funcionamento entram em vigor em 01 de Setembro de 2018.

*J.A.*  
*João*  
*Madres*  
*Jaquim*  
*J.A.*  
*J.A.*  
*Luís*



ANEXO I – HORÁRIOS

Grupos	Dia de Semana	Horário
Iniciantes	Sábados	10h às 11h
Séniore	Sábados	11h às 12h

*Handwritten signatures and notes:*  
ZAA  
Ass.  
Rodrigo  
João  
Foto  
Angeli





ANEXO II – VALORES A PAGAMENTO

- Joia Anual de Inscrição

Sócios CCQC *	Não Sócios
5,00 €	10,00 €

- Mensalidade

Sócios CCQC *	Não Sócios
18,00 €	20,00 €

\* Quotas atualizadas

7  
JA  
#Rosa  
#Rodrigo  
#Jacquim  
/s/ /  
/s/ /  
/s/ /



ANEXO III – CONTACTOS

- Centro Comunitário da Quinta do Conde

<b>Edifício Sede</b>	
Telefone	Email
21 213 77 30	geral@ccqc.pt

- Professor

<b>Rolando Barros</b>	
Telefone	Email
96 702 33 54	rbarros@gmail.com

*7*  
*JA*  
*Ris*  
*João*  
*João*  
*João*  
*João*  
*João*  
*João*



**CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DO CONDE**  
*de pessoas para pessoas desde 1987*

[www.ccqc.pt](http://www.ccqc.pt)

Sede e Centro de Dia  
Rua José Relvas Lt. 64-D  
2975-325 Quinta do Conde  
Telefone: 212 137 730  
Email: geral@ccqc.pt

Centro Infantil  
Rua Rio Liz F.º G  
2975-144 Quinta do Conde  
Telefone: 212 110 080  
Email: infantil@ccqc.pt